



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
Dispõe sobre o reajuste da Contribuição de Iluminação Pública- CIP no município de Amarante do Maranhão - Ma, e dá outras providências.	2
Dispõe sobre a exoneração dos Servidores Ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Servidores Contratados temporariamente e da outras providências.	18

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Dispõe sobre o reajuste da Contribuição de Iluminação Pública- CIP no município de Amarante do Maranhão - Ma, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 025/2024 - GAP.
2024.**

31 DE DEZEMBRO DE

Dispõe sobre o reajuste da Contribuição de Iluminação Pública- CIP no município de Amarante do Maranhão - Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, VANDERLY GOMES MIRANDA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amarante do Maranhão/MA, de nº 491/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as faixas de consumo, o percentual de participação da CIP nas faturas cobradas dos consumidores, o reajuste de 9.80 % nas tarifas da CIP.

DECRETA

Art. 1º - A cobrança da Contribuição de Iluminação Pública- CIP, instituída pela Lei Municipal nº 491/2021, será determinada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e prescrevi Decreto, tendo sido afixado um exemplar no ato da publicação e demais locais de acesso ao público.

ANEXO ÚNICO.

CLASSE	GRUPO TENSÃO	FAIXA INICIAL (KWh)	FAIXA FINAL (KWh)	VALOR (R\$)	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)



COMERCIAL	Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,47	9,80%	R\$ 4,91
		31	50	R\$ 7,46	9,80%	R\$ 8,19
		51	70	R\$ 10,00	9,80%	R\$ 10,98
		71	100	R\$ 15,00	9,80%	R\$ 16,47
		101	120	R\$ 25,00	9,80%	R\$ 27,45
		121	140	R\$ 30,00	9,80%	R\$ 32,94
		141	180	R\$ 35,00	9,80%	R\$ 38,43
		181	220	R\$ 40,00	9,80%	R\$ 43,92
		221	270	R\$ 45,00	9,80%	R\$ 49,41
		271	320	R\$ 50,00	9,80%	R\$ 54,90
		321	370	R\$ 55,00	9,80%	R\$ 60,39
		371	420	R\$ 60,00	9,80%	R\$ 65,88



		421	500	R\$ 65,00	9,80%	R\$ 71,37
		501	600	R\$ 70,00	9,80%	R\$ 76,86
		601	700	R\$ 80,00	9,80%	R\$ 87,84
		701	800	R\$ 90,00	9,80%	R\$ 98,82
		801	900	R\$ 100,00	9,80%	R\$ 109,80
		901	1000	R\$ 110,00	9,80%	R\$ 120,78
		1001	1250	R\$ 120,00	9,80%	R\$ 131,76
		1251	1500	R\$ 125,00	9,80%	R\$ 137,25
		1501	2000	R\$ 130,00	9,80%	R\$ 142,74
		2001	3000	R\$ 135,00	9,80%	R\$ 148,23
		3001	4000	R\$ 140,00	9,80%	R\$ 153,72
		4001	5000	R\$ 145,00	9,80%	R\$ 159,21



		5001	999999	R\$ 150,00	9,80%	R\$ 164,70
--	--	------	--------	------------	-------	------------

RESIDENC IAL	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,00	9,80%	R\$ 4,39
		31	50	R\$ 7,73	9,80%	R\$ 8,49
		51	70	R\$ 10,75	9,80%	R\$ 11,80
		71	100	R\$ 12,98	9,80%	R\$ 14,25
		101	120	R\$ 18,15	9,80%	R\$ 19,93
		121	140	R\$ 22,15	9,80%	R\$ 24,32
		141	180	R\$ 26,81	9,80%	R\$ 29,44
		181	220	R\$ 30,81	9,80%	R\$ 33,83
		221	270	R\$ 37,51	9,80%	R\$ 41,19
		271	320	R\$ 39,51	9,80%	R\$ 43,38



		321	370	R\$ 42,51	9,80%	R\$ 46,68
		371	420	R\$ 51,29	9,80%	R\$ 56,32
		421	500	R\$ 55,29	9,80%	R\$ 60,71
		501	600	R\$ 60,35	9,80%	R\$ 66,26
		601	700	R\$ 63,35	9,80%	R\$ 69,56
		701	800	R\$ 64,35	9,80%	R\$ 70,66
		801	900	R\$ 65,35	9,80%	R\$ 71,75
		901	1000	R\$ 66,35	9,80%	R\$ 72,85
		1001	1250	R\$ 70,66	9,80%	R\$ 77,58
		1251	1500	R\$ 72,66	9,80%	R\$ 79,78
		1501	2000	R\$ 74,66	9,80%	R\$ 81,98
		2001	3000	R\$ 84,02	9,80%	R\$ 92,25



		3001	4000	R\$ 95,02	9,80%	R\$ 104,33
		4001	5000	R\$ 98,02	9,80%	R\$ 107,63
		5001	999999	R\$ 100,02	9,80%	R\$ 109,82

INDUSTRIAL	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 5,50	9,80%	R\$ 6,04
		31	50	R\$ 9,50	9,80%	R\$ 10,43
		51	70	R\$ 15,50	9,80%	R\$ 17,02
		71	100	R\$ 20,00	9,80%	R\$ 21,96
		101	120	R\$ 25,00	9,80%	R\$ 27,45
		121	140	R\$ 30,00	9,80%	R\$ 32,94
		141	180	R\$ 36,00	9,80%	R\$ 39,53
		181	220	R\$ 40,00	9,80%	R\$ 43,92



		221	270	R\$ 45,00	9,80%	R\$ 49,41
		271	320	R\$ 48,00	9,80%	R\$ 52,70
		321	370	R\$ 50,00	9,80%	R\$ 54,90
		371	420	R\$ 65,00	9,80%	R\$ 71,37
		421	500	R\$ 70,00	9,80%	R\$ 76,86
		501	600	R\$ 75,00	9,80%	R\$ 82,35
		601	700	R\$ 80,00	9,80%	R\$ 87,84
		701	800	R\$ 85,00	9,80%	R\$ 93,33
		801	900	R\$ 90,00	9,80%	R\$ 98,82
		901	1000	R\$ 95,00	9,80%	R\$ 104,31
		1001	1250	R\$ 120,00	9,80%	R\$ 131,76
		1251	1500	R\$ 125,00	9,80%	R\$ 137,25



		1501	2000	R\$ 130,00	9,80%	R\$ 142,74
		2001	3000	R\$ 160,00	9,80%	R\$ 175,68
		3001	4000	R\$ 200,00	9,80%	R\$ 219,60
		4001	5000	R\$ 240,00	9,80%	R\$ 263,52
		5001	999999	R\$ 250,00	9,80%	R\$ 274,50

RURAL	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,00	9,80%	R\$ 3,29
		31	50	R\$ 5,00	9,80%	R\$ 5,49
		51	70	R\$ 7,00	9,80%	R\$ 7,69
		71	100	R\$ 9,00	9,80%	R\$ 9,88
		101	120	R\$ 12,00	9,80%	R\$ 13,18



		121	140	R\$ 15,00	9,80%	R\$ 16,47
		141	180	R\$ 16,00	9,80%	R\$ 17,57
		181	220	R\$ 18,00	9,80%	R\$ 19,76
		221	270	R\$ 20,00	9,80%	R\$ 21,96
		271	320	R\$ 25,00	9,80%	R\$ 27,45
		321	370	R\$ 30,00	9,80%	R\$ 32,94
		371	420	R\$ 35,00	9,80%	R\$ 38,43
		421	500	R\$ 40,00	9,80%	R\$ 43,92
		501	600	R\$ 45,00	9,80%	R\$ 49,41
		601	700	R\$ 50,00	9,80%	R\$ 54,90
		701	800	R\$ 55,00	9,80%	R\$ 60,39
		801	900	R\$ 60,00	9,80%	R\$ 65,88



		901	1000	R\$ 65,00	9,80%	R\$ 71,37
		1001	1250	R\$ 70,00	9,80%	R\$ 76,86
		1251	1500	R\$ 75,00	9,80%	R\$ 82,35
		1501	2000	R\$ 80,00	9,80%	R\$ 87,84
		2001	3000	R\$ 85,00	9,80%	R\$ 93,33
		3001	4000	R\$ 90,00	9,80%	R\$ 98,82
		4001	5000	R\$ 95,00	9,80%	R\$ 104,31
		5001	999999	R\$ 100,00	9,80%	R\$ 109,80

PODER PUBLICO	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 5,50	9,80%	R\$ 6,04
		31	50	R\$ 7,50	9,80%	R\$ 8,24
		51	70	R\$ 10,00	9,80%	R\$ 10,98



		71	100	R\$ 15,00	9,80%	R\$ 16,47
		101	120	R\$ 20,00	9,80%	R\$ 21,96
		121	140	R\$ 30,00	9,80%	R\$ 32,94
		141	180	R\$ 40,00	9,80%	R\$ 43,92
		181	220	R\$ 50,00	9,80%	R\$ 54,90
		221	270	R\$ 60,00	9,80%	R\$ 65,88
		271	320	R\$ 70,00	9,80%	R\$ 76,86
		321	370	R\$ 75,00	9,80%	R\$ 82,35
		371	420	R\$ 80,00	9,80%	R\$ 87,84
		421	500	R\$ 90,00	9,80%	R\$ 98,82
		501	600	R\$ 95,00	9,80%	R\$ 104,31
		601	700	R\$ 100,00	9,80%	R\$ 109,80



		701	800	R\$ 105,00	9,80%	R\$ 115,29
		801	900	R\$ 110,00	9,80%	R\$ 120,78
		901	1000	R\$ 115,00	9,80%	R\$ 126,27
		1001	1250	R\$ 120,00	9,80%	R\$ 131,76
		1251	1500	R\$ 125,00	9,80%	R\$ 137,25
		1501	2000	R\$ 130,00	9,80%	R\$ 142,74
		2001	3000	R\$ 135,00	9,80%	R\$ 148,23
		3001	4000	R\$ 140,00	9,80%	R\$ 153,72
		4001	5000	R\$ 145,00	9,80%	R\$ 159,21
		5001	999999	R\$ 150,00	9,80%	R\$ 164,70

SERVIÇO PÚBLICO	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,50	9,80%	R\$ 4,94
------------------------	----------------------------	---	----	----------	-------	----------





31	50	R\$ 6,50	9,80%	R\$ 7,14
51	70	R\$ 10,00	9,80%	R\$ 10,98
71	100	R\$ 20,00	9,80%	R\$ 21,96
101	120	R\$ 30,00	9,80%	R\$ 32,94
121	140	R\$ 35,00	9,80%	R\$ 38,43
141	180	R\$ 40,00	9,80%	R\$ 43,92
181	220	R\$ 45,00	9,80%	R\$ 49,41
221	270	R\$ 50,00	9,80%	R\$ 54,90
271	320	R\$ 55,00	9,80%	R\$ 60,39
321	370	R\$ 60,00	9,80%	R\$ 65,88
371	420	R\$ 65,00	9,80%	R\$ 71,37
421	500	R\$ 70,00	9,80%	R\$ 76,86





		501	600	R\$ 75,00	9,80%	R\$ 82,35
		601	700	R\$ 80,00	9,80%	R\$ 87,84
		701	800	R\$ 85,00	9,80%	R\$ 93,33
		801	900	R\$ 90,00	9,80%	R\$ 98,82
		901	1000	R\$ 95,00	9,80%	R\$ 104,31
		1001	1250	R\$ 100,00	9,80%	R\$ 109,80
		1251	1500	R\$ 120,00	9,80%	R\$ 131,76
		1501	2000	R\$ 130,00	9,80%	R\$ 142,74
		2001	3000	R\$ 135,00	9,80%	R\$ 148,23
		3001	4000	R\$ 140,00	9,80%	R\$ 153,72
		4001	5000	R\$ 145,00	9,80%	R\$ 159,21
		5001	999999	R\$ 150,00	9,80%	R\$ 164,70





CONSUMO PRÓPRIO	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,50	9,80%	R\$ 4,94
		31	50	R\$ 6,50	9,80%	R\$ 7,14
		51	70	R\$ 10,00	9,80%	R\$ 10,98
		71	100	R\$ 15,00	9,80%	R\$ 16,47
		101	120	R\$ 20,00	9,80%	R\$ 21,96
		121	140	R\$ 25,00	9,80%	R\$ 27,45
		141	180	R\$ 30,00	9,80%	R\$ 32,94
		181	220	R\$ 35,00	9,80%	R\$ 38,43
		221	270	R\$ 40,00	9,80%	R\$ 43,92
		271	320	R\$ 45,00	9,80%	R\$ 49,41



		321	370	R\$ 50,00	9,80%	R\$ 54,90
		371	420	R\$ 60,00	9,80%	R\$ 65,88
		421	500	R\$ 70,00	9,80%	R\$ 76,86
		501	600	R\$ 80,00	9,80%	R\$ 87,84
		601	700	R\$ 90,00	9,80%	R\$ 98,82
		701	800	R\$ 100,00	9,80%	R\$ 109,80
		801	900	R\$ 110,00	9,80%	R\$ 120,78
		901	1000	R\$ 115,00	9,80%	R\$ 126,27
		1001	1250	R\$ 120,00	9,80%	R\$ 131,76
		1251	1500	R\$ 125,00	9,80%	R\$ 137,25
		1501	2000	R\$ 130,00	9,80%	R\$ 142,74
		2001	3000	R\$ 135,00	9,80%	R\$ 148,23

		3001	4000	R\$ 140,00	9,80%	R\$ 153,72
		4001	5000	R\$ 145,00	9,80%	R\$ 159,21
		5001	999999	R\$ 150,00	9,80%	R\$ 164,70

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO,
AOS 31 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.**

VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: qubanjw7pv420241231171249

Dispõe sobre a exoneração dos Servidores Ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Servidores Contratados temporariamente e da outras providências.
DECRETO Nº 026/2024 - GAP.

31 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos Servidores Ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Servidores Contratados temporariamente e da

outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amarante do Maranhão/MA, e em conformidade com a Constituição Federal, CONSIDERANDO o final do mandato correspondente ao quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nutum; CONSIDERANDO a exigência de servidores abrangidos pela Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse publico na forma do art. 37, IX da Constituição Federal. CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho temporário dos servidores contratados desta administração. CONSIDERANDO que o término do contrato de trabalho temporário é justa causa para exoneração do servidor contratado. CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade. DECRETA Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os Servidores contratados, integrantes da estrutura administrativa do Município de Amarante do Maranhão/MA. Art. 2º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os Servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, integrantes da estrutura administrativa do Município de Amarante do Maranhão/MA. Parágrafo único: Ficam também, destituídos de funções comissionadas, os servidores efetivos que se encontram no exercício da referida função designada. Art. 3º. Fica vedada a exoneração de agente em cargo/função que importe à omissão, paralização ou entraves à promoção de serviços públicos essenciais, definido como aqueles necessários manutenção do atendimento dos serviços essenciais prestados à população. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: ufk4sefyxfx20241231191217



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

